

## LEI MUNICIPAL Nº 815/2023

**EMENTA:** REAJUSTA O SALÁRIO BASE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO AO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA, ESTADO DE PERNAMBUCO, SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela art. 74 da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

**Art. 1º** Fica reajustado o Salário Base dos Servidores do Município de Serrita – PE, para o valor de R\$ 1.302,00 (Um mil, trezentos e dois reais), equiparando-se ao Salário Mínimo determinado pelo Governo Federal, através da Medida Provisória nº 1.143 de 12 de dezembro de 2022.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão atingidos pelo reajuste tratado no Caput os servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como todos os servidores pertencentes à Administração Municipal que até 31 de dezembro de 2022, percebiam valor inferior a R\$ 1.302,00 (Um mil, trezentos e dois reais).

**Art. 2º** - Para fazer face as despesas com a presente Lei serão utilizadas as dotações constantes do orçamento em vigor.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Serrita- PE, 03 de Abril de 2023.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS  
SANTOS02257250480

**SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

### DECLARAÇÃO

**DECLARO** para os devidos fins de Direito e sob as penas da Lei, que a lei Municipal nº 0815/2023 foi **PUBLICADA** no Átrio da Prefeitura Municipal de Serrita – PE, no dia 03 de abril de 2023, conforme prevê a alínea "b" do inciso I art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco, Bem como foi publicado na página oficial do Município <https://www.serrita.pe.gov.br/> Do que para Constar, passo a presente declaração que dato e assino. Serrita, 03 de abril de 2023.

**Sebastião Benedito dos Santos**  
**- Prefeito -**